



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"  
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

**LEI Nº 2502/2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS  
DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE  
VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

CARGOS	Nº DE VAGAS
MÉDICO ESF	01

**Parágrafo único** – As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas pelos classificados no Concurso Público, realizado com base no Edital de Concurso Público nº 001/2019, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito